



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## RESOLUÇÃO CME nº013/2019.

*Altera a Resolução CME nº 008/2013 de 04 de dezembro de 2013 em seu Art. 24 e os §1º, §2º, §3º, §4º e §5º e Artigo 25. Acresce Artigo 26, Artigo 27. Artigo 28. Artigo 29 e Artigo 30. Acrescenta os ROTEIROS I, II, III, IV e V. Altera os ANEXOS I, II, III, que Fixa os parâmetros relativos à Organização e funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL de 09 anos no Sistema Municipal de Ensino de Nova Prata.*

O Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Prata, com fundamento no artigo 11, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Parecer CEED nº1400/2002; da Lei 11.114, de 16 de maio de 2005 e Lei 11.274/2006; Resolução CNE/CEB nº 04 de 13 de julho de 2010; Resolução CNE/CEB Nº 07, de 14 de dezembro de 2010; Parecer CNE/CEB nº 11/2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 24 da Resolução CME 008/2013 passa vigorar com a seguinte redação, bem como, acrescido dos parágrafos § 1º, § 2º, § 3º, § 4º, § 5º.

**Art. 24.** Os estabelecimentos de ensino devem ser legalmente criados por ato legal, cadastrados, credenciados no Sistema Municipal de Ensino, autorizados a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação, cessados temporariamente ou desativados, mediante consulta a comunidade e decisão da mantenedora.

§ 1º. O Cadastro é condição para pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Escola de Ensino Fundamental, gerando um número da mantenedora e/ou Instituição no Conselho Municipal de Educação. O pedido de Cadastro deve seguir o previsto no Roteiro I e pode ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação a qualquer tempo, respeitando o prazo de 90 dias, antes do início das atividades escolares.

§ 2º. O processo para Credenciamento e Autorização de Funcionamento de escola ou de implantação de nova etapa do Ensino Fundamental deve ser encaminhado, ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 30 de novembro do ano anterior ao da oferta, instruído com as peças conforme descrição do **Roteiro II e Anexo I** da presente Resolução.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

§ 3º. Para o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Turmas de Educação Infantil, deve ser preenchido o **Roteiro III e Anexo I** da presente Resolução.

§ 4º. A cessação ou desativação de estabelecimentos de Ensino Fundamental ocorrerá em caráter definitivo nas escolas da zona urbana. Nas escolas do meio rural poderá ser em caráter temporário, por período máximo de cinco anos. Em ambos os casos a mantenedora deve encaminhar, ao Conselho Municipal de Educação, solicitação de emissão de ato próprio, até 30 dias após o encerramento das atividades. O processo instruindo a referida solicitação deverá conter as peças previstas no **Roteiro IV** desta Resolução.

§ 5º. Cada escola deverá preencher e remeter ao Conselho Municipal de Educação, anualmente, até o final do mês de abril, o **Anexo III** com a atualização dos dados do educandário.

**Art. 2º** Altera o Art. 25. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 25.** Para realizar o Recredenciamento, a Mantenedora deverá encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Educação solicitando o Recredenciamento e a Renovação de Autorização de Funcionamento juntamente com o **Anexo II** da presente Resolução.

**Parágrafo único.** A entrega dos documentos ao Conselho Municipal de Educação é de responsabilidade da Entidade Mantenedora e deverá acontecer até 90 (noventa) dias da data limite, ou seja, aquela constante no Parecer que a Credenciou ou Recredenciou.

**Art. 3º** Acresce os Art. 26. Art. 27. Art. 28. Art. 29 e Art. 30 com a seguinte redação:

**Art. 26.** O Recredenciamento das Escolas de Ensino Fundamental terão validade de 05 (cinco) anos a contar da data da emissão do Parecer de Recredenciamento pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 27.** Em caso de ampliação do espaço físico, a Mantenedora deverá preencher o **Roteiro V** e requerer, através de ofício, a permissão para ocupação das novas dependências.

**§1º** Os documentos listados para solicitar a autorização de ocupação das novas dependências em caso de ampliação deverão ser entregues ao Conselho Municipal de Educação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da pretensão da ocupação das novas dependências.

**§2º** Só será permitida a ocupação das novas dependências após análise dos documentos entregues, fiscalização *in loco* e emissão de Parecer deste Conselho.

**Art. 28.** A escola que não atender o que dispõe a legislação vigente para o seu Credenciamento e Autorização de Funcionamento será descredenciada por meio da emissão de Parecer próprio, o qual também indicará as providências a serem atendidas com os respectivos prazos para as adequações.

**Art. 29.** As Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino terão prazo de 01 (um) ano para adequar-se a presente Resolução.

**Art. 30.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera em parte a Resolução CME/NP nº 008/2013.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

**Art. 4º** Acrescentam-se os ROTEIROS I, II, III, IV, V e alteram-se os ANEXOS I, II, III, da Resolução CME/NP nº 008/2013 que passam a vigorar com a seguinte redação.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 11 de abril de 2019.

### **Conselheiros Presentes:**

Neusa L. Goin

Dinorá Peruzzo Zanin

Marivone Dall'Ágnol Vivan

Julsemina Zilli Polesello

Simara Marin Sottili

Josele M. Ponzoni

---

Clóris Lenzi da Fonseca

Presidente



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ROTEIRO I

*(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)*

### CADASTRO AO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*O processo contendo o pedido de CADASTRO da Escola Municipal de Ensino Fundamental junto ao Sistema Municipal de Ensino deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instruído com as peças a seguir descritas:*

a) Ofício expedido pela mantenedora solicitando o CADASTRO junto ao Sistema Municipal de Ensino, dirigido a presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da mantenedora.

b) Cópia do Decreto de Criação e de denominação da Escola e demais Atos Legais que a escola possua.

c) Documento que comprove a propriedade do terreno e do prédio da escola ou outra forma de autorização de uso do bem, caso consista em cessão de uso ou outra forma legal.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ROTEIRO II

*(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)*

### CRENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

**1 OFÍCIO** solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental, com justificativa do pedido (*o ofício, em 02 (duas) vias, deve ser endereçado à Presidência do Conselho Municipal de Educação e assinado por um dirigente qualificado para requerer em nome da Entidade Mantenedora*).

#### **2 ALVARÁS**

**2.1 Aprovação do Projeto Arquitetônico e Certificado de Conclusão de Obras “Habite-se”** (*Emitidos pelo Departamento Técnico Municipal*);

**2.2 Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiro sou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.**

**2.3 Alvará da Vigilância Sanitária** (*emitido pela Secretaria Municipal da Saúde*);

#### **3 PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO – ANEXO I.**

**4 PLANTA BAIXA OU CROQUI DA ESCOLA**(*com identificação das dependências da Escola, metragem de cada dependência em m<sup>2</sup>*).

**5 CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL / MATRÍCULA DO IMÓVEL /TERMO DE PERMISSÃO DE USO** (*documento que identifique o imóvel onde está instalada a Escola*).



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## **6 PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE DA ESCOLA**

*(listagem de cursos, oficinas que serão proporcionados aos Educadores).*

**7 REGIMENTO ESCOLAR** *(em três vias, tendo como base a normatização própria do Conselho Municipal de Ensino).*

**8 PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA** *(seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME).*

**Importante:** Os documentos relacionados deverão ser entregues, de uma só vez, diretamente no Conselho Municipal de Educação a fim de obter a emissão do Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Estabelecimento de Ensino.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ROTEIRO III

*(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)*

### CREENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

**1 Ofício** da Entidade Mantenedora solicitando a Autorização de Funcionamento das Turma(s) de Educação Infantil, justificando o referido pedido.

**2 Cópia** de todos os **Atos Legais** da Escola.

**3 Cópia atualizada do CNPJ do CPM** ou da Mantenedora da escola.

**4 Alvarás** *(deverão ser anexadas cópias dos seguintes Alvarás):*

**4.1 Aprovação do Projeto Arquitetônico e Habite-se** *(Emitidos pelo Departamento Técnico Municipal).*

**4.2 Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros.**

**4.3 Alvará da Vigilância Sanitária** *(emitido pela Secretaria Municipal da Saúde).*

**4.4 Alvará de Licença para Localização** *(emitido pelo Órgão municipal competente, após a aprovação do Conselho Municipal de Educação – somente para as Escolas Particulares).*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

**5** Preenchimento do Formulário **ANEXO I**, de Dados da Escola que oferta Turmas de Educação Infantil.

**6** **Planta baixa ou croqui da Escola**, com identificação das dependências utilizadas pela Educação Infantil e metragem de cada uma em m<sup>2</sup>.

**7** **Plano de Formação Continuada do Corpo Docente da Escola.** *(listagem de cursos, oficinas que serão proporcionados aos Educadores).*

**8** **Regimento Escolar** *(em três vias, ser for solicitado aprovação de Regimento Novo, caso já esteja em vigor somente 01 via, tendo como base a normatização própria do Conselho Municipal de Ensino).*

**9** **Proposta Político Pedagógica**, seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Importante:** Os documentos relacionados deverão ser entregues todos de uma única vez.





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ROTEIRO IV

*(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)*

### CESSAÇÃO DE ATIVIDADES OU DESATIVAÇÃO DE ESCOLA

*O processo para CESSAÇÃO OU DESATIVAÇÃO de Escola Municipal de Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instruído com as peças a seguir descritas:*

- a) Ofício da mantenedora formulando o pedido;
- b) Justificativa do pedido;
- c) Cópia dos Atos Legais da Escola (De criação, de autorização de funcionamento, e outros que a escola possua);
- d) Indicação do destino dos alunos remanescentes;
- e) Informações sobre o destino da escrituração escolar e do arquivo da mesma.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ROTEIRO V

*(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)*

### AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

O processo para ocupação de novo espaço físico de Escola de Ensino Fundamental deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instruído com as peças a seguir descritas:

- a) Ofício da mantenedora solicitando a permissão para ocupação das novas dependências;
- b) Apresentar Projeto (cópia do croqui ou planta baixa) da Escola descrevendo as dependências novas, bem como sua ocupação;
- c) Preencher o seguinte formulário:

Descrição das novas Dependências:	Área m <sup>2</sup>	Ocupação:

d) Alvará e ou Certificado Expedido pelo Corpo de Bombeiros OU informar e comprovar situação atual do mesmo;

e) Alvará Expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (se caso a ampliação for do Setor da Alimentação (cozinha, refeitório...)).



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ANEXO I

(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)

### FORMULÁRIO INFORMATIVO DOS DADOS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL

CADASTRO CME nº. \_\_\_\_\_.

**1) ATOS E REGISTROS LEGAIS:** *(Decreto, Portarias, Pareceres, etc... – listar por ordem cronológica)*

Tipo	Nº	Data	Órgão Emissor	Assunto

**2) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome da Escola:
Endereço:
Bairro:
Fone:
e-mail:
Nome do (a) Diretor (a):
Nome do (a) Vice-diretor (a):
Coordenador Pedagógico (a):



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 3) RELAÇÃO DE ALVARÁS

### A) *Aprovação do Projeto Arquitetônico e “Habite-se”*

Data de Emissão:
Ou informar e comprovar situação atual

### B) *Alvará Expedido pela Secretaria Municipal de Saúde nº \_\_\_\_\_*

Data da Emissão:	Prazo de Validade:
Ou informar e comprovar situação atual:	

### C) *Alvará e ou Certificado Expedido pelo Corpo de Bombeiros nº \_\_\_\_\_*

Data da Emissão	Prazo de Validade:
Ou informar e comprovar situação atual	

### D) *Alvará de Localização/Licença nº \_\_\_\_\_*

Data de Emissão:	Prazo de Validade:
Ou informar e comprovar situação atual	

### E) **Imóvel:**

( ) imóvel locado    ( ) imóvel próprio    ( ) termo de cessão de uso    ( ) outros

Data do início do contrato:
Data do término do contrato:



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

### 3) ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO:

3.1 Prédio de: ( ) Alvenaria ( ) Outros \_\_\_\_\_

3.2 Números de Blocos \_\_\_\_\_ Nº de Pisos \_\_\_\_\_

3.3 Área total do Terreno m<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_ Área Total Construída m<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_

4 Possui Acessibilidade Arquitetônica para portadores de necessidades especiais? SIM ( ) NÃO ( )

Descrição:

--

### 5) Descrição das dependências e equipamentos.

*Obs: (Informe a quantidade e a metragem e outras dependências não listadas).*

#### 5.2.1 Bloco Administrativo

Quantidade	Área m <sup>2</sup>	Dependência
		Sala de Direção
		Sala de Secretaria
		Sala de Professores
		Sala de Planejamento
		Sala da Coordenação



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 5.2.2 Bloco de Serviço

Quantidade	Área m <sup>2</sup>	Dependência
		Cozinha
		Refeitório dos funcionários
		Depósito de Alimentos
		Depósito de Materiais de Limpeza (DML)
		Lavanderia
		Área de Serviço Externa

## 5.2.3 Bloco Multiuso

Quantidade	Área m <sup>2</sup>	Dependência
		Refeitório
		Sala de vídeo
		Sanitários coletivos
		Área coberta
		Área de lazer interna ou coberta
		Área de lazer externa (pátio)
		Caixa de areia protegida

## 5.2.4 Áreas Externas

Área livre coberta (descrever):
Área livre descoberta (descrever):



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 6) RECURSOS PEDAGÓGICOS *(Informe o recurso existente na escola e a quantidade)*

RECURSOS	QUANTIDADE	RECURSOS	QUANTIDADE
Computadores			
Televisão			
Aparelho-DVD			
Data show			
Rádio portátil			
CD			
DVD			
Acesso Bibliográfico			
Brinquedos diversos			
Jogos Pedagógicos. Citar			
Outros:			

### 6.1 Possui mobiliário e equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais? SIM ( ) NÃO ( )

Quais:



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 7 CURRÍCULO ESCOLAR

### 7.1 Atividades ofertadas para enriquecimento curricular *(Oficinas, aulas de reforço, atividades no contra-turno...)*

--

## 8 Horário de funcionamento da Escola

MANHÃ	TARDE	INTEGRAL

## 9 ALIMENTAÇÃO

9.1 Preparo das refeições na escola: SIM ( ) NÃO ( )

9.2 Nome do Nutricionista Responsável: \_\_\_\_\_

9.3 Carga horária que exerce na Escola: \_\_\_\_\_

9.4 Certidão Expedida pelo CRN-2 (comprovação que a Escola está devidamente cadastrada ao Conselho Regional de Nutricionistas e tem um Nutricionista com responsabilidade autorizada).

9.5 O cardápio é organizado: ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outros





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ANEXO II

(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)

### RECREDENCIAMENTO (a cada 05 anos)

ANO: \_\_\_\_\_

### DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

**1) ATOS E REGISTROS LEGAIS:** (Decreto, Portarias, Pareceres, etc... – listar por ordem cronológica)

Tipo	Nº	Data	Órgão Emissor	Assunto

### 2) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Escola:
Endereço:
Bairro:
Fone:
e-mail:
Nome do (a) Diretor (a):
Nome do (a) Vice-diretor (a):
Coordenador Pedagógico (a):



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

### 3) ALVARÁS

(anexar cópias atualizadas de cada alvará ou dos protocolos correspondentes).

#### 3.1 Alvará Expedido pela Secretaria Municipal de Saúde nº \_\_\_\_\_

Data da Emissão:	Prazo de Validade:
Ou informar e comprovar situação atual:	

#### 3.2 Alvará ou Certificado Expedido pelo Corpo de Bombeiros nº \_\_\_\_\_

Data da Emissão:	Prazo de Validade:
Ou informar e comprovar situação atual:	

### 4) INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA

4.1 Planta Baixa ou Croqui da Escola com descrição dos ambientes *(só em caso de alteração da estrutura física da mesma)*.

4.2 Acessibilidade Arquitetônica: sim ( ) não ( )

#### 4.3 Áreas Externas

Área livre coberta (descrever):
Área livre descoberta (descrever):



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 5) DECLARAÇÕES NEGATIVAS

**5.1 Federal:** Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União.

**5.2 Municipal:** requerer junto à Prefeitura Municipal.

**5.3. Certidão Judicial Cível Negativa;** (*Preenchimento obrigatório para Escolas Particulares*).



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

### 6) INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE TURMAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

Turma	Turno	Número total de alunos	Número de Aluno com Atendimento Educacional Especializado	Tamanho da sala em m <sup>2</sup>	Nome do Professor (indique a situação funcional)	Nome do Monitor



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

### 7) DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ESCOLA

*(Informar no presente quadro o nome de todas as pessoas que atuam no suporte ao funcionamento da Escola e atendimento da Criança. (Equipe Diretiva, Cozinha, Limpeza, Estagiários, oficinairos...)).*

Função	Carga Horária	Horário de Trabalho	Nome	Titulação/Escolaridade

*Obs.: Apresentar Portaria de designação em caso de mudança do(a) profissional responsável pela direção e/ou coordenação pedagógica da escola.*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 8) GESTÃO DEMOCRÁTICA

a) Conselho Escolar nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:
b) Círculo de Pais e Mestres nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:
c) Grêmio Estudantil nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:

9) **OFÍCIO** do representante legal da mantenedora, informando que a escola possui recursos didático-pedagógicos, mobiliário e equipamentos e acervo bibliográfico em boas condições e quantidade suficiente para seu funcionamento.

10) **DOCUMENTOS NORTEADORES** (*Cópia da Proposta Político Pedagógica, Regimento Escolar e Referencial Curricular em caso de alterações*).

## 11) ALIMENTAÇÃO

11.1 Preparo das refeições na escola: SIM ( ) NÃO ( )

11.2 Nome do Nutricionista Responsável: \_\_\_\_\_

11.3 Carga horária: \_\_\_\_\_

11.4 Certidão Expedida pelo CRN-2 (comprovação que a Escola está devidamente cadastrada ao Conselho Regional de Nutricionistas e tem um Nutricionista com responsabilidade autorizada).

11.5 O cardápio é organizado: ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## ANEXO III

(Resolução CME/NP nº 013, de 11 de abril de 2019)

### Atualização de Dados Anual

ANO: \_\_\_\_\_

#### 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome da Escola:	
1.2. Nome da Razão Social / Mantenedora:	
1.3 Cadastro CME Nº:	
1.4. CNPJ nº (apresentar cópia em caso de alteração)	
1.6. Endereço da Escola:	
Rua:	nº
Bairro:	CEP
E mail:	
Fones:	
Nome do (a) Diretor (a) e formação:	
Nome do (a) Vice-diretor (a) e formação:	
Coordenador Pedagógico (a) e formação:	

#### 2) HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

Horário de funcionamento da escola: \_\_\_\_\_



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 7) INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE TURMAS CONFORME QUADRO ABAIXO:

Turma	Turno	Número total de alunos	Número de Aluno com Atendimento Educacional Especializado	Tamanho da sala em m <sup>2</sup>	Nome do Professor (indique a situação funcional)	Nome do Monitor





## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

### 8) DEMAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ESCOLA

*Informar no presente quadro o nome de todas as pessoas que atuam no suporte ao funcionamento da Escola e atendimento dos alunos. (Equipe Diretiva, Cozinha, Limpeza, Estagiários, oficineiros...).*

Função	Carga Horária	Horário de Trabalho	Nome	Titulação/Escolaridade

#### Obs.:

*- apresentar Portaria de designação em caso de mudança do(a) profissional responsável pela direção e/ou coordenação pedagógica da escola.*





# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 9) GESTÃO DEMOCRÁTICA

a) Conselho Escolar nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:
b) Círculo de Pais e Mestres nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:
c) Grêmio Estudantil nº de membros:	Presidente e relação dos membros	Ano:

## 10) INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA

10.1 Número de salas de aulas que a Escola dispõe: \_\_\_\_\_

10.2 Total de salas utilizadas neste ano: \_\_\_\_\_

10.3 Acessibilidade Arquitetônica: sim ( ) não ( )

## 11) ALIMENTAÇÃO

11.1 Preparo das refeições na escola: SIM ( ) NÃO ( )

11.2 Nome do Nutricionista Responsável: \_\_\_\_\_

11.3 Carga horária: \_\_\_\_\_

11.4 Certidão Expedida pelo CRN-2 (comprovação que a Escola está devidamente cadastrada ao Conselho Regional de Nutricionistas e tem um Nutricionista com responsabilidade autorizada).

11.5 O cardápio é organizado: ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA - RS

Lei Municipal de Criação nº 2.311/1991.

Lei Municipal de Criação do Sistema Municipal de Ensino nº 6.896/2008

Travessa Emílio Wolff, 40 - sala 01 - Nova Prata/RS | Fone: (054) 3242 8284

## 12) DESCRIÇÃO SUCINTA DO TEMA/PROJETO QUE NORTEIA O TRABALHO PEDAGÓGICO DO ANO

## 13) RELAÇÃO DE ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (*reforço escolar, oficinas, turno integral...*) número de alunos atendidos.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do Responsável pela Direção

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Resolução CME/NP nº013/2019